

Conselheiro formalizador da Decisão: CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Exmª. Sra. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, o que segue:

I - Registrar os atos de Admissão de servidores temporários firmados entre a CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - CLEBESON RODRIGUES E RODRIGUES e JACIVALDO POMPEU ALVES.

II - Determinar ao CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES e à SEAD que informem sobre as providências para realização de concurso público, de acordo com o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta firmado perante o Ministério Público do Estado do Pará, em 04 de julho de 2014.

III - Encaminhar à AGE e à Casa Civil da Governadoria cópia da decisão desta Corte.

IV - Encaminhar à SECEX as recomendações de inclusão de auditoria programada no Plano Anual de Fiscalização.

**ACÓRDÃO Nº. 54.607**

**PROCESSO Nº. 2013/53164-0**

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

I - Registrar o ato de Admissão de servidor temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e ANNE FABIOLA MATNI OLIVEIRA;

II - Determinar à Secretaria Geral deste Tribunal que dê ciência à SEAD para que cumpra o prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição Estadual, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade a falta de tal providência.

**ACÓRDÃO Nº. 54.608**

**PROCESSO Nº. 2013/53256-3**

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, o que segue:

I - Registrar o ato de Admissão de Servidor Temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e IULY VILHENA DE ALMEIDA.

II - Determinar à SEGER, que recomende a Sra. Alice Viana Soares Monteiro Secretária da SEAD, para que cumpra o prazo previsto no art. 5º do art. 28 da Constituição Estadual, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade a falta de tal providência.

**ACÓRDÃO Nº. 54.609**

**PROCESSO Nº. 2013/53281-4**

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Proposta de Decisão: Auditor JULIVAL SILVA ROCHA

Conselheiro Formalizador da Decisão: ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Exmº Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso I, Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, registrar o contrato de admissão de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ELIANE CATIVO DE SOUZA, EDIRLEI GÓES VIEIRA, ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SILVA, ELIDIANA BATISTA SOUZA, ALDELINA DA SILVA SANTOS, AUXILIADORA PIMENTEL PANTOJA, MONIQUE DO SOCORRO GONÇALVES DE AZEVEDO, JUÇARA THERCIA CAMPOS DE SOUZA, LUZIA GUIOMAR BEZERRA SANTANA, JEANDERSON BRANDÃO DE CASTRO, ANDRÉA SAMARA ROQUE SILVA, HARISON HENRIQUE SIOLVA DA SILVA, MARÍLIA TATIANE RODRIGUES DA SILVA, MARIA JANICE FIGUEIREDO DA SILVA, ELISANGELA MAIA SOUZA, LENICE DA SILVA FARIAS, MARIA DAS GRAÇAS CIRINO DA SILVA, MARIA DE NAZARÉ DE LIMA OLIVEIRA, ISAAC WILLIAMS MEDEIROS, ELEN PATRÍCIA BRITO PINHEIRO, RENATA DO SOCORRO TRINDADE OLIVEIRA, JOCILENE MELO RAMIRES, JERÔNIMO DE JESUS ARAÚJO CONCEIÇÃO, FRANCISCO DE CARVALHO PADILHA, JACKLON PINHEIRO FERREIRA, DANIELLE MARINHO DE SOUZA, ADRIANO AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA, JEDENI ALEXANDRE DA MOTA, MARIA DA PAZ COELHO DE SOUZA e RENATA CRISTINA MIRANDA GALVÃO.

**ACÓRDÃO Nº. 54.610**

**PROCESSO Nº. 2013/53398-5**

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012:

do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012:

I - Registrar os atos dos contratos de servidores temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA, CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, ANTONIA DANIELE GOMES DA SILVA, GILSON RENAN WANZELER ESTUMANO, JOSE MARIA MESQUITA VIANA, LUCIANO PASSOS CRUZ, PAULO LINDEBERGUE PINHEIRO VULCÃO, REGINA MARIA GUIMARÃES SILVA, RUI HENRIQUE COIMBRA DE SIQUEIRA, VINICIUS CARNEIRO DA CUNHA, EDWALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR e JOICIANE CARDOSO DE OLIVEIRA;

II - Determinar à SEGER que dê ciência a Sra. ALICE VIANA SOARES MONTEIRO, secretária da SEAD para que cumpra o prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição Estadual, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade a falta de tal providência.

**ACÓRDÃO Nº. 54.611**

**PROCESSO Nº. 2013/52812-5**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Auditora MILENE DIAS DA CUNHA

Conselheiro formalizador da Decisão: ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Exmª. Sra. Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria AP nº 1036, de 17/02/2012, que trata da aposentadoria de MARIA EUNICE FERREIRA RODRIGUES DO CARMO, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, lotada na Polícia Civil do Estado do Pará, determinando ao IGEPREV que, no prazo de 15 (quinze) dias, retifique o valor do vencimento base efetivamente pago em seu contra cheque para R\$897,80, sem prejuízo da multa prevista no art. 83, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, dando-se ciência à interessada desta decisão.

**ACÓRDÃO Nº. 54.612**

**PROCESSO Nº. 2012/51564-9**

Requerente: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I c/c do art. 83 inciso VIII da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012:

I - Registrar o Ato de Admissão de Servidor Temporário firmado entre a FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ e SIDNEI DA SILVA.

II - Deixar de aplicar multa regimental à Sra. Luciana Maria Cunha Maradei, Presidente à época da HEMOPA, pela publicação do Contrato no DOE, fora do prazo legal.

**ACÓRDÃO Nº. 54.613**

**PROCESSO Nº. 2011/50929-8**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I c/c do art. 83 inciso VIII da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012:

I - Registrar o Ato de Admissão de Servidor Temporário firmado entre a FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ e SIDNEI DA SILVA.

II - Deixar de aplicar multa regimental à Sra. Luciana Maria Cunha Maradei, Presidente à época da HEMOPA, pela publicação do Contrato no DOE, fora do prazo legal.

**ACÓRDÃO Nº. 54.613**

**PROCESSO Nº. 2011/50929-8**

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

I. Registrar a Portaria nº. 2.222, de 1/9/2010, retificada pela Portaria RET RE nº. 2.620, de 26/9/2013, que trata da Reforma do Cabo PM JOÃO GABRIEL SANTOS SOUZA, pertencente ao Efetivo do 5º Batalhão da Polícia Militar de Castanhal;

II. Recomendar ao IGEPREV que proceda à anotação nos assentamentos funcionais do interessado da substituição da alínea "b" pela alínea "c" do inciso IV do art. 1º do Decreto n. 2.940/1983, no tocante à gratificação de habilitação militar.

**Protocolo 818884**

**PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÕES DOS DIAS 11/02/2014 E 07/04/2015 TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES:**

**ACÓRDÃO Nº. 52.966**

**PROCESSO Nº. 2009/53928-5**

Assunto: Recurso de Reconsideração

Recorrente: ARMÊNIO OLIVEIRA BARREIRINHAS, Prefeito à época do Município de Breu Branco.

Decisão Recorrida: ACÓRDÃO Nº.46.243 de 22/10/2009.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto da Exmª Senhora Conselheira Relatora com fundamento no art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, conhecer

do recurso, dando-lhe provimento parcial, a fim de considerar as contas regulares, mantendo-se a multa aplicada pela instauração da tomada de contas.

(POR RETIFICAÇÃO)

**ACÓRDÃO Nº. 54.631**

**PROCESSO Nº. 2014/50984-0**

Assunto: Embargos de Declaração

Embargante: Sr. ARMÊNIO OLIVEIRA BARREIRINHAS, Prefeito à época do Município de Breu Branco.

Decisão Recorrida: ACÓRDÃO Nº. 52.966 de 11/02/2014.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 73, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, conhecer dos embargos opostos pelo Sr. ARMÊNIO OLIVEIRA BARREIRINHAS, Prefeito à época do Município de Breu Branco, para determinar que seja publicada no Diário Oficial do Estado a decisão correta, conforme Ata de Sessão Ordinária nº 5.203 do dia 11/02/2014.

**Protocolo 818915**

**PORTARIA Nº 29.564, DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

CONCEDER à servidora **PALOMA MORGADO MENDONÇA**, Assessor Técnico Administrativo, matrícula nº 5418605, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 20-03-2015.

**Protocolo 819006**

**PORTARIA Nº 29.565, DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

CONCEDER à servidora **PALOMA MORGADO MENDONÇA**, Assessor Técnico Administrativo, matrícula nº 5418605, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 26-03 a 13-04-2015.

**Protocolo 819008**

**PORTARIA Nº 29.566, DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

CONCEDER ao servidor **EDIR COSTA PEREIRA DE SOUZA**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0179361, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 31-03-2015.

**Protocolo 819010**

**PORTARIA Nº 29.567, DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

CONCEDER à servidora **CLEYCE DAS GRACAS CUNHA DE SOUZA**, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100441, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 27-03 a 31-03-2015.

**Protocolo 819011**

**PORTARIA Nº 29.568, DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

CONCEDER à servidora **MARIA CRISTINA PINA GALVÃO MAUÉS**, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0695483, 19 (dezenove) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 23-03 a 10-04-2015.

**Protocolo 819013**

**PORTARIA Nº 29.570, DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

CONCEDER à servidora **SONIA MARIA SEGOWICH DE MACEDO GALVÃO**, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100196, 23 (vinte e três) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 18-03 a 09-04-2015.

**Protocolo 819016**

**PORTARIA Nº 29.571, DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

CONCEDER ao servidor **CLAUBER GILBERTO DO NASCIMENTO**, Agente Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100288, 05 (cinco) dias de licença para acompanhar pessoa da família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 23 a 27-03-2015.

**Protocolo 819018**

**PORTARIA Nº 29.572, DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

CONCEDER à servidora **AÍLA SEGUIN DIAS AGUIAR DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 5558993, 177 (cento e setenta e sete) dias de licença maternidade, nos termos do artigo 88 da Lei nº 5.810/94, no período de 24/03 a 16-09-2015.

**Protocolo 819019**

**PORTARIA Nº 29.573, DE 17 DE ABRIL DE 2015.**

DESIGNAR o servidor **LUIZ EDUARDO MESQUITA BANDEIRA**, matrícula nº 0100240, para exercer a função gratificada de Gerente de Expediente da Secretaria de Tecnologia da informação, a partir de 10-04-2015.

**Protocolo 819191**